



## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2013-2014

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.399.946/0001-76, portador da Carta Sindical n.º 24440.58327/87 e SR09344, com sede na Rua 24 de Maio, 104 - 8º andar - Centro - SP - CEP - 01041-000, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 10/05/2013, por seu Presidente, **Sr. Ernane Silveira Rosas**, portador do CPF/MF n.º 314.702.707-49, abaixo assinado, e de outro, como representantes da categoria econômica, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical n.º 25.797/42 e do CNPJ n.º 62.658.182/0001-40, SR01203, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, n.º 285 - Bela Vista - São Paulo - Capital - CEP - 01313-020, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 22/10/2012, neste ato representada neste ato representada pelos advogados, **Drs. Fernando Marçal Monteiro** - OAB/SP n.º 86.368 e CPF/MF n.º 872.801.598-34 e **Suelen Alves Sanchez** - OAB/SP n.º 315.671 e CPF/MF n.º 331.883.378-92, representando também os seguintes Sindicatos filiados: **Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.087.232/0001-18 e portador do Registro Sindical - Processo n.º 318.862/72, SR06781, com sede na Av. Senador Queirós, n.º 605, 23º andar - Conjunto 2312 - Santa Efigênia - SP - CEP - 01026-001, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 29/08/2013 e o **Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.087.273/0001-04, portador do Registro Sindical - Processo n.º 24000.003254/84, SR02303, com sede na Rua 24 de Maio, n.º 35, 13º andar - Conjunto 1313 - SP - CEP - 01041-001, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 14/08/2013, firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

